# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

## Indicação N.º 554/91 Proc.

AUTOR: José Marques Campoy

ASSUNTO: Adequar redutores de velocidade à legislação pertinente

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pompéia

Indico ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente as providências que se fizerem necessárias visando a diminuição na altura de alguns redutores de velocidade implantados nas vias públicas da Cidade Coração. A altura exagerada de alguns obstáculos vêm causando problemas aos veículos, principalmente quando estão com sua lotação completa, gerando justas reclamações dos senhores motoristas. A par dessa medida a Administração Municipal do PSDB/PMDB deve adequar os redutores de velocidade à legislação pertinente, bem como construir outros em várias ruas de nossa cidade, principalmente no Jardim São Luiz, Núcleo Tufic Baracat, na "via expressa" etc.

Sala das Sessões,
Em 19 de agosto de 1991

José Marques Campoy
Vereador

PROTOCOLO
Nº 14.606
19 / 08 / 91
Diretor da Secretaria

Ind. 582/91